

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 30 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 60.036, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece, para o exercício de 2021, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores, o valor-limite de metro quadrado de terreno de imóveis residenciais verticais e os valores das multas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, mantendo-se os valores vigentes no exercício de 2020, bem como concede desconto para pagamento à vista desse imposto.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, no § 3º do artigo 3º da Lei nº 13.879, de 28 de julho de 2004, e nos artigos 19 e 39 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam mantidos, para o exercício de 2021, os valores em vigor no exercício de 2020 a seguir relacionados:

I - os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU estabelecidos pelo artigo 1º da Lei nº 16.768, de 21 de dezembro de 2017;

II - os valores unitários de metro quadrado de terreno fixados na forma do parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986;

III - o valor unitário de metro quadrado de terreno estabelecido no artigo 10 da Lei nº 15.889, de 5 de novembro de 2013;

IV - os valores das multas provenientes da prática de ilícitos administrativos tributários e os valores venais de referência estipulados no § 1º do artigo 3º da Lei nº 13.879, de 28 de julho de 2004.

Art. 2º Fica concedido desconto de 3% (três por cento) para o pagamento à vista, até a data de vencimento normal da primeira parcela, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2021.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto ao seu artigo 2º, a partir de 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 30 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 60.037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 58.639, de 22 de fevereiro de 2019, que consolida e atualiza as normas sobre o Bilhete Único.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 58.639, de 22 de fevereiro de 2019, que consolida e atualiza as normas sobre o Bilhete Único, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 36. As pessoas idosas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos usuárias do Serviço de Transporte Coletivo Públicos de Passageiros na Cidade de São Paulo ficam dispensadas do pagamento da tarifa.

Parágrafo único. Para fazer jus ao benefício, a pessoa com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos poderá:

.....” (NR)

“Art. 37. O Bilhete Único Especial da Pessoa Idosa poderá ser obtido mediante cadastramento na SPTrans, pelos usuários com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, que comprovadamente residam nos municípios que compõem a Região Metropolitana de São Paulo ou nos municípios constantes de portaria da SMT.” (NR)

Art. 2º As pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos usuárias do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de São Paulo deverão providenciar a substituição do Bilhete Único Especial da Pessoa Idosa até o dia 1º de fevereiro de 2021, inclusive.

§ 1º Os usuários que completarem a idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos até o dia 1º de fevereiro de 2021, inclusive, manterão o benefício, sem necessidade de substituição do cartão.

§ 2º Os cartões de pessoas que não completarem 65 (sessenta e cinco) anos até o dia 1º de fevereiro de 2021, inclusive, serão cancelados a partir de então.

§ 3º Durante o período de transição, os usuários mencionados no “caput” deste artigo poderão utilizar o Bilhete Único Especial da Pessoa Idosa, sem prejuízo da ativação de outro, conforme o perfil solicitado.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 30 de dezembro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 1321, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6410.2020/0013819-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor RODRIGO DOS SANTOS BARRETO, RF 3100-1, do cargo de Administrador de Cemitérios, Ref. DAI-06, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 6027.2019/0004292-8

Participes:

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Signatários:

Bruno Covas, Prefeito

Marcos Rodrigues Penido, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Objeto:

Implementação do Programa de Conscientização sobre a Preservação da Fauna Silvestre

Valor:

- R\$ 85.496,34 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) de responsabilidade da PMSP

- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de responsabilidade do Estado de São Paulo

Prazo:

Vigoraá por 20 (vinte) meses a partir da data de assinatura (29.12.2020)

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6020.2020/0010208-8 - Ofício 604/2020 – SMT/GAB

- Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - Prorrogação do afastamento de Katia Cristina Scigliano - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/1979, nos artigos 7º, § 1º, e 10 do Decreto nº. 46.860/2005, com as alterações do Decreto nº 49.721/2008 e no artigo 66, inciso VI da Lei nº 14.660/2007, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora KATIA CRISTINA SCIGLIANO, RF 552.974.3/4, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para continuar prestando serviços na Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, no cargo de Assessora de Diretoria III, com prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021.

6010.2020/0004172-6 - DIVERSOS ÓRGÃOS - PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS - NO uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores a seguir relacionados, a partir de 01/01/2021 até 31/01/2021:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PATRICIA FUKUARA REBELLO PINHO BORGES, R.F. 791.022.3, lotada na Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, com ressarcimento ao órgão cedente

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria de Governo Municipal

Com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo:

EDSON BATISTELLA, Agente de Apoio – Motorista, RF 505.014,6,

IRACI MARIA SILVA FRAGA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 639.531.7

Sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo:

ALESSANDRA VALENTE CAMPOS, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 645.375.9

ALMIR CORREA DE MORAES, Agente de Apoio – Motorista, RF 538.401.0

ARMANDO FORTI, Analista, RF 570.584.3

BENEDITO PACHECO SOBRINHO, Agente de Apoio – Motorista, RF 621.473.8

CLEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Apoio – Serviços Gerais, R.F. 546.175.8 v

JOSÉ GRACILIANO DE JESUS, Agente de Apoio – Motorista RF 589.808.1

JOSÉ LUIZ LARUSSA, Agente de Apoio – Motorista, RF 563.834.8

LHUANA CARLA DE REZENDE FILIPE, Assistente de Gestão de Políticas Públicas. RF 735.079.1

LUIS CARLOS DA SILVA, Agente de Apoio – Serviços Gerais, RF 644.317.6

MANOEL PROCÓPIO LEITE, Agente de Apoio – Motorista, RF 622.718.0

MARLENE GIMENES GIRALDES ANTONELLI, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, R.F. 548.562.2

ONILDO PINA SILVA, Agente de Apoio – Motorista, RF 622.422.9

ROSANA MAURA SPOSITO DE MORAES, Analista, RF 532.605.2

SILVANA MARIA BASSO BARBOSA POPPI, Analista, RF 505.850.3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo:

CELI CAFFER, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 511.663.5

DANIELA JOSEFA DA SILVA FREITAS, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 734.484.8

JOSÉ EDUARDO SOARES DE CASTRO, Analista de Informações, Cultura e Desporto, RF 115.947.0

PATRICIA CRUZ GIMENES GUIMARÃES, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 735.106.2

PATRICIA DO PRADO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 655.321.4

PATRICIA NOGUEIRA CASTELLO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 739.374.1

ROBERTO LUIS DOS SANTOS, Agente de Apoio – Motorista, RF 582.618.7

TERESA DE FATIMA FRAGAS BENITO DOS ANJOS, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 588.172.2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

LUIZ CARLOS DE LIMA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 642.393.1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCISCO DJAIR GALVÃO FREIRE, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, RF 677.057, com prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo

Sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo:

CLAUDIA REGINA CORREIA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 642.695.6/1

Sem prejuízo dos vencimentos e com prejuízo dos direitos e demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 66, inciso VIII da Lei 14.660/07:

MARCELO FERREIRA DE JESUS, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, RF 705.729.6/3

SAMIRA SALEH, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, RF 671.892.2/ 1 e 2

SUELEM LIMA BENÍCIO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, RF 793.034.8/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo:

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

MARCELO DUTRA DE ALMEIDA, RF 708.796.9, Guarda Civil Metropolitano - Subinspetor

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

LUIZ FERNANDO DE MORAES VECCHIA, Analista, RF 546.063.8/1.

MARCELO NOVAES BARAÇAS DOS SANTOS, Profissional Eng, Arq, Agronomia, Geologia – Nível II, segmento Arquitetura RF 707.642.8/3.

MARCIO CORREA SOARES, RF Profissional Eng, Arq, Agronomia, Geologia – Nível II, segmento Arquitetura, 516.307.2/3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo,

AGLEDY ALVES PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO, RF 564.466.6/2, Professor de Educação Infantil

CARLOS EDUARDO GOMES, RF 741.362.9/2, Professor de Ensino Fundamental II e Médio

CLAUDEMIR CRUZ, RF 751.965.6./1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio

CLAUDETE ALVES DA SILVA, R.F. 560.396.0/2, Professor de Educação Infantil

DEBORA ALVES DA CRUZ, RF 727.524.2/ 1 e 2, , Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Educação Infantil

EDSON BALDI, RF 576.944.2/3, Professor de Ensino Fundamental II e Médio

ELIANE DOS REIS, RF 693.836.1/1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

ELIO ARAUJO DA SILVA, RF 570.417.1/ 3, Professor de Ensino Fundamental II e Médio

FABIANA MARIA PASSINHO MASSUDA, RF 773.777.7/1 e 2. Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

FABIO SANTOS DA SILVA, RF 777.633.1/5, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental CAT 3

IVANIRA ANDRADE DA SILVA, RF 617.405.1/1, Professor de Educação Infantil

JANE AUGUSTO FELIX, RF 770.644.8/1 e 2, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

JESSYCA SANCHES PEIXOTO DUMANGIN, RF 795.039.0/1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio

KAATHELEN GOMES DOS SANTOS, RF 671.580.0/1, Supervisor Escolar

LEANDRA PIRES DA CRUZ, RF 736.180.7/1 e 2, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

LUCIANA XAVIER DA SILVA, RF 745.839.8/1, Professor de Educação Infantil

MANASSES FELÍCIO VICTOR, RF 736.204.8/1 e 2, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

MARCELLO RINALDI, RF 644.502.1/2 e 3, Professor de Ensino Fundamental II e Médio

MARCIA ERCÍLIA CURY, RF 534.444.1/2 e 3, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

MARIA CELESTE FELIPE CONEGUNDES BERTOTTI, RF 597.547.6/3, Supervisor Escolar

MARLI KIMIE SHIMOMOTO HANGUI, R.F. 738.474.2/2, Coordenador Pedagógico

MIRIAM MARCOLINO DOS SANTOS, RF 608.645.4/4, , Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

MURILO DE CAMPOS CUESTAS, RF 691.893.0/3 e 4, Professor de Ensino Fundamental II e Médio

PATRICIA APARECIDA CARDOSO LIMA, RF 803.648.9/1, Professor de Educação Infantil

PAULO CESAR DELOROSO, Supervisor Escolar e Professor de Ensino Fundamental II e Médio, RF 559.641.6/3 e 4

RICARDO MARCOLINO PINTO RF 750.861.1/1 e 2, Professor de Ensino Fundamental II e Médio

ROGERIO DOS ANJOS ARAUJO, RF 712.812.6/4, Professor de Ensino Fundamental II e Médio

SADI ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR RF 770.485.2/1 e 2, Professor de Ensino Fundamental II e Médio

SANDRA MARA DA SILVA, RF 784.536.7/1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio

SANDRA REGINA MARTINS, RF 583.177.6/3, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

SILVANA FREIRE DA SILVA, RF 616.035.2/1, Professor de Educação Infantil

SÍLVIA APARECIDA SANTOS DE CARVALHO, RF 620.622.1/2, Coordenador Pedagógico

SÍLVIA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA, RF 559.382.4/4, Diretor de Escola

SIMONE APARECIDA COELHO, RF 724.615.3, vínculos 1 e 2, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, RF 724.615.3,

SIMONE DE ALMEIDA CARLINI MELENDREZ, RF 752.336.0/v1, Professor de Educação Infantil

TANIA FERNANDES, RF 695.801.0/1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio

VALQUIRIA LIMA DE SOUZA CORREIA, RF 787.698.0/2, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

VINICIUS CAPPUCCI, RF 782.991.4/1, Analista de Informações Culturais e Desporto – Educação Física

VIVIAN ALVES NUNES, RF 777.263.7/1, Diretor de Escola

WILLIAM MARCOS BOTELHO, RF 817.931.0/1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio

YARA APARECIDA SOLIMENO, RF 136.919.9/3 Professor de Ensino Fundamental II e Médio

Com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo, conforme disposto nos artigos 7º, § 1º,

e 10 do Decreto nº 46.860/05, com as alterações do Decreto nº 49.721/08:

RICHARD ARAUJO, RF 725.034.7/2, Professor de Ensino Fundamental II e Médio

MARCIO VIDAL MARINHO, RF 825.128.2/1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio

Sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo

FABIO RENZO, Diretor de Escola e Professor de Ensino Fundamental e Médio, RF 523.556.1 vínculos 4 e 5

MARCELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Professora de Educação Infantil, RF 656.731.2

TAMIRIS PERUGINE ALMEIDA, RF 824.767.6, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

THOMAS AMÉRICO DE ALMEIDA ROSSI, Procurador do Município, RF 737.287.7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JOELMA DE MELO SOUZA RUSSO, AGPP, RF 716.985.2

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GIULIANA MIKI SANTOS, AGPP, RF 729.388.7

CRISTIANE BARBOZA DE FARIAS , AGPP, RF 673.583.9

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ALEXANDRE CARLOS PENHA DELIJAICOV, Arquiteto, RF. 649.226.6, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, com ressarcimento à Secretaria cedente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

NEIDE JO